



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.533, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

31 - 03.091.00021.003 - 4.4.90.52.99	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
46 - 04.122.00232.004 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp.	8.000,00
51 - 04.123.00231.005 - 4.4.90.52.99	Equipamentos e Mat. Permanente	2.000,00
68 - 04.123.00242.005 - 3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	9.000,00
112 - 12.365.00132.007 - 3.1.90.11.99	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	10.000,00
119 - 12.365.00132.007 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp.	20.000,00
132 - 12.361.00122.008 - 3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	30.000,00
163 - 10.302.00102.011 - 3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica (ALT)	30.000,00
168 - 10.302.00102.011 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	7.000,00
171 - 10.302.00102.011 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp.	30.000,00
183 - 10.305.00112.012 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	8.000,00
185 - 10.305.00112.012 - 3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	8.000,00
186 - 10.305.00112.012 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp.	1.500,00
199 - 08.122.00082.013 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp.	5.000,00
220 - 15.451.00282.018 - 3.1.90.16.04	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Cesta Básica	1.000,00
225 - 15.451.00282.018 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	15.000,00
227 - 15.451.00282.018 - 3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	27.500,00
228 - 15.451.00282.018 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp	4.000,00
245 - 15.452.00152.019 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	10.000,00
248 - 15.452.00152.019 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variaveis P.Civil - Aux.Transp.	17.000,00
250 - 15.452.00152.019 - 3.3.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica (ALT)	3.000,00
TOTAL		248.000,00



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 2º. - O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto no valor de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais) , com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

ANULAÇÃO

26 - 03.091.00022.003 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	2.000,00
27 - 03.091.00022.003 - 3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
32 - 03.091.00022.003 - 3.3.90.39.02	Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica (ALT)	3.000,00
41 - 04.122.00232.004 - 3.1.90.16.04	Outras Desp.Variáveis P.Civil - Cesta Básica	10.000,00
47 - 04.122.00232.004 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	7.000,00
48 - 04.122.00232.004 - 3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
66 - 04.123.00242.005 - 3.3.90.30.04	Material de Consumo - Outros	4.000,00
111 - 12.365.00132.007 - 3.1.90.16.04	Outras Desp.Variáveis P.Civil - Cesta Básica	30.000,00
167 - 10.302.00102.011 - 3.3.90.30.03	Material de Consumo - Limp. Higiene	12.000,00
172 - 10.302.00102.011 - 3.1.90.16.06	Outras Desp.Variáveis P.Civil	80.000,00
182 - 10.305.00112.012 - 3.3.90.30.03	Material de Consumo - Limp. Higiene	4.000,00
187 - 10.305.00111.017 - 4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
191 - 08.122.00082.013 - 3.1.90.16.04	Outras Desp.Variáveis P.Civil - Cesta Básica	5.000,00
221 - 15.451.00282.018 - 3.1.90.11.99	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	10.000,00
240 - 15.452.00152.019 - 3.1.90.16.04	Outras Desp.Variáveis P.Civil - Cesta Básica	30.000,00
247 - 15.452.00152.019 - 3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid	30.000,00
268 - 11.333.00172.020 - 3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurid.	3.000,00
269 - 11.333.00172.020 - 3.1.90.16.03	Outras Desp.Variáveis P.Civil - Aux.Transp.	2.000,00
270 - 11.333.00171.027 - 4.4.90.52.99	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
TOTAL		248.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, os anexos correspondentes do Orçamento vigente, no valor especificado de cada suplementação.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br




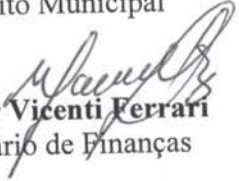
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de agosto de 2005 -
41º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

PjLei nº. 38/2005 = PM
Autógrafo nº.039.08.05 = CM
Processo nº. 1.675/05 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br